

A NOVA AGE

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO (NAJ)

Conhecimento auxilia gestor na tomada de decisões

Nesta edição da APENews, apresentamos relato da Procuradora do Estado **Tatiana Sales Cúrcio Ferreira**. Coordenadora-Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico da AGE-MG, ela fala da importância do NAJ na integração, uniformização e alinhamento das manifestações jurídicas expedidas pelas Assessorias e Procuradorias Jurídicas das Secretarias, Órgãos, Autarquias, Fundações e Agências que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

"A reestruturação da Advocacia-Geral do Estado pela [Lei Complementar nº 151](#), de 17 de dezembro de 2019, que alterou a Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, implementou significativas mudanças, dentre elas a de estabelecer que a chefia dos setores jurídicos dos órgãos fosse exercida exclusivamente por integrante das Carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas da Advocacia-Geral do Estado.

Nesse sentido, o NAJ, Núcleo de Assessoramento Jurídico, é a estrutura que, com subordinação técnica e administrativa da Consultoria Jurídica, tem, dentre outras, a missão de coordenar, supervisionar, orientar e apoiar as atividades consultivas das Assessorias e Procuradorias Jurídicas das Secretarias, Órgãos, Autarquias, Fundações e Agências que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Neste contexto de fortalecimento da atividade consultiva na AGE, a recém-publicada [Resolução AGE nº 93](#), de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e os procedimentos de Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado e suas Unidades Jurídicas, traz os novos contornos do Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia Geral do Estado - NAJ.

O NAJ conta hoje com 78 Procuradores e Advogados Autárquicos, distribuídos em 44 Assessorias e Procuradorias Jurídicas, atuando na defesa da legalidade e do interesse público, de forma a viabilizar políticas públicas nas mais diversas áreas de atuação no Estado.

Segurança jurídica - São os Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos que assumem o legítimo mister de realizar o controle de legalidade dos atos administrativos e promover o delineamento jurídico

da conduta do gestor, conferindo segurança jurídica no exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.

No cenário atual, com a mudança de paradigma do Direito Administrativo e, por consequência, da administração pública, a busca é pela atividade consultiva voltada para a prática consensual, de resultados e de colaboração, sem perder de vista os princípios constitucionais.

Inserido na cultura de eficiência no desempenho das atribuições das Assessorias Jurídicas e Procuradorias das Secretarias, Autarquias e Fundações, o NAJ tem um papel fundamental de integração, uniformização e alinhamento das manifestações jurídicas expedidas.

Consultoria - Neste contexto de pandemia que estamos vivenciando, a importância da atuação da consultoria jurídica em cada uma das Secretarias, Órgãos, Autarquias, Fundações e Agências que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo restou flagrantemente evidenciada. O cenário de incertezas e situações inesperadas denotou a necessidade de conhecimentos jurídicos específicos que têm o condão de auxiliar o gestor na tomada de decisões pertinentes e precisas para a busca de resultados esperados e necessários.

A missão do NAJ é justamente dar o suporte para que os colegas que lidam diariamente com as mais diversas dificuldades inerentes às peculiaridades de cada Instituição possam, sob a coordenação técnica da Consultoria Jurídica e, em regime de cooperação, encontrar caminhos legais que atendam ao interesse público e alcancem os objetivos almejados pelo Poder Executivo.

No intuito de propiciar a melhor forma de atendimento às situações jurídicas que surgem, a gestão da AGE busca ferramentas que possam, cada vez mais, unificar as teses jurídicas e integrar a consultoria e o contencioso em uma ação preventiva, que contribua para que os Procuradores e Advogados Autárquicos que representam o Estado nas mais diversas esferas de atuação possam prestar o assessoramento jurídico de excelência que é característica da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais.



Acordo entre Estado e Vale garante recursos para tratamento de Covid-19

Em 19 de março, o Judiciário mineiro homologou acordo entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S.A., que permitirá a utilização de R\$ 5 milhões e seus rendimentos para a construção de ala específica, no Hospital Eduardo de Menezes, localizado no Barreiro, em Belo Horizonte, para atender pacientes acometidos pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

O pedido de homologação foi apresentado pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) e pela Vale ao juiz Elton Pupo Nogueira, da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, na noite de quarta-feira (18/3).

De acordo com a decisão, “vieram aos autos às 20:26hs petição do Estado de Minas Gerais pelo procurador Lyssandro Norton Siqueira e Vale S.A. por seu patrono Sergio Bermudes, com pedido de homologação de acordo para remanejamento de dinheiro que anteriormente era destinado a implementar Estudo de Avaliação de Riscos à Saúde Humana – EARSH”.

O valor liberado será considerado como compensação ou reparação no julgamento final do processo que apura a extensão dos danos causados pela empresa com o rompimento da barragem de rejeitos em Brumadinho. Com informações do TJMG. Veja a decisão, na [íntegra](#).



Hospital Eduardo de Menezes

Foto: Divulgação Fleming

Onda Roxa

MEDIAÇÃO PARA TOQUE DE RECOLHER

Na segunda-feira, 5 de abril, o presidente do TJMG, desembargador Gilson Soares Lemes, conduziu uma reunião de conciliação, com a participação do Advogado-Geral do Estado, Sérgio Pessoa, em resposta à ação popular movida pelo deputado estadual Bruno Engler (PRTB), contrário a medidas da Onda Roxa impostas ao Estado por meio da [Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 130](#), de 3 de março.

A audiência resultou em acordo, colocando fim, de forma imediata, ao toque de recolher no Estado, no período de 20h às 5h, e permitindo visitas sociais nos domicílios. A decisão vigorou até a última quarta-feira (7/4), quando foi realizada nova reunião do Comitê de Enfrentamento da Covid-19, com definição de estratégias para o combate à pandemia.

Entre elas, a exclusão dessas duas medidas - toque de recolher e interdição a visitas domiciliares - do plano Minas Consciente, e a prorrogação da Onda Roxa em 12 das 14 macrorregiões da Saúde em Minas, por mais uma semana. Somente as localidades que mudaram para a faixa Onda Vermelha poderão reabrir as atividades não essenciais, desde que cumpram regras como distanciamento e limitação no número de pessoas.

Audiência – Também participaram da audiência que resultou no acordo judicial o relator do agravo de instrumento Maurício Soares; o secretário Geral de Estado de Minas Gerais, Mateus Simões; o deputado Bruno Engler, autor da ação; o procurador adjunto do Ministério Público de Minas Gerais, Carlos André Mariani; o advogado Luiz Márcio Siqueira e a promotora de Justiça, Vanessa Campolina. Com informações do TJMG.

TOMBOS SEGUE ONDA ROXA APÓS AÇÃO DA AGE-MG

No início de abril, o município de Tombos, na Zona da Mata, decidiu seguir as novas determinações do Programa Onda Roxa, do plano Minas Consciente, após a AGE-MG ajuizar ação civil pública para que a prefeitura local adotasse integralmente as medidas previstas no Programa, que foi instituído com o objetivo de preservar vidas.

Em Minas Gerais, todas as ações ajuizadas ou os recursos interpostos pela AGE neste sentido obtiveram decisões favoráveis no Judiciário, sendo exemplos Governador Valadares, Coronel Fabriciano, Paracatu, Bicas e Varginha. Com informações da AGE. Para saber mais, siga este [link](#).



CURSOS

VIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS

Esta edição do ENPF será realizada nos dias 10 e 11 de maio de forma 100% online e será transmitida pelo canal oficial da ANAPE no Youtube. O Encontro é o maior evento nacional relacionado às Procuradorias Fiscais, congregando advogados públicos, juristas, autoridades e convidados especiais. Em breve, a Anape divulgará mais detalhes sobre o evento. Para saber mais, clique [aqui](#).

PÓS-GRADUAÇÃO EM ADVOCACIA PÚBLICA

A Escola da AGU publicou no dia 30 de março o edital do II Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Advocacia Pública, do Programa de Pós-graduação da instituição.

Estão sendo ofertadas 50 vagas, sendo 10 destinadas a membros das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal integrantes do FONACE; 35 para membros das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União e 5 para membros da Advocacia Pública Municipal. O curso é gratuito e será feito de forma totalmente online.

O II Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Advocacia Pública terá duração máxima de 18 meses, além de 120 dias para a defesa, perante banca examinadora, do Trabalho de Conclusão da Especialização.

As inscrições podem ser feitas de 31 de março a 30 de abril. Editais, comunicados e informações relacionadas ao curso podem ser acessadas no endereço da [Advocacia-Geral da União](#). Com informações Ascom/AGU.

ATENDIMENTO APEMINAS



Covid-19 em Minas Gerais, com recomendação de isolamento social, a Apeminas manterá o atendimento por meios digitais e convencionais: WhatsApp (31) 9.9987.5331 e e-mail apeminas@apeminas.org.br. Tão logo seja possível retomar o atendimento presencial, informaremos por meio de nossas redes sociais.

Newsletter

APE NEWS

Facebook > facebook.com/apeminas

Twitter > twitter.com/apeminas

Instagram > instagram.com/apeminas

LinkedIn > linkedin.com/company/apeminas

Rua Espírito Santo 466 – Centro – CEP: 30160-916 – Belo Horizonte / MG
Tel: (31) 3261-3532 - acs.apeminas@gmail.com – www.apeminas.org.br

> Produção Editorial: Mombak Comunicação Estratégica

> Jornalista responsável: Marli Assis – MTB 5.571-JP

> Redação: Andrea Rocha

> Projeto Gráfico: Alice Crepaldi